



PROJETO DE LEI Nº 52/2025

Súmula: Dispõe sobre a denominação de “Dr. Levi Raimundo” a Ponte em concreto armado sobre o Rio Paranapanema.

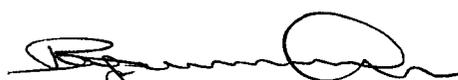
Artigo 1º - Fica denominada **DR. LEVI RAIMUNDO** a Ponte em concreto armado sobre o Rio Paranapanema que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Paraná, em homenagem ao advogado, vereador e presidente desta Casa de Leis nos anos de 1991, 1992 e 2003.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a colocação da placa identificativa no local mencionado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio do município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 05 de agosto de 2025.


Regiene Mendes
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

JUSTIFICATIVA

Dr. Levi Raimundo, nascido em 1º de setembro de 1947, na Cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, foi o primogênito de Geraldo Raimundo e Lourdes Massucate Raimundo. Sua trajetória, marcada por notável dedicação e um profundo senso de comunidade, desenrolou-se predominantemente no Município de Chavantes, Estado de São Paulo, Cidade que adotou desde a infância e onde residiu e trabalhou até seu falecimento.

Desde tenra idade, Dr. Levi Raimundo demonstrou um espírito laborioso, mas sempre em busca por conhecimento, que o levou a cursar e formar-se no Magistério, e posteriormente, em Técnico de Contabilidade, evidenciando sua versatilidade e compromisso com a educação e o desenvolvimento profissional.

Ao atingir a maioridade, ingressou no Banco Mercantil, onde construiu uma sólida carreira de dez anos. Contudo, sua profunda ligação com a família e com Chavantes o levou a se desligar do setor bancário, tornando-se sócio de uma Empresa de Contabilidade.

Mais tarde, com a conclusão do Bacharelado em Direito pela Faculdade Estadual de Direito Norte Pioneiro de Jacarezinho, atualmente Universidade Estadual do Norte do Paraná, Dr. Levi Raimundo tornou-se o primeiro advogado atuante e residente em Chavantes, um marco para a comunidade local, optando ao dedicar-se pela atividade da advocacia. Durante sua atuação como advogado, Dr. Levi Raimundo também dedicou-se com particular paixão à compra, venda e construção de imóveis, área em que se destacou. Sua inteligência ímpar e sua constante atualização sobre as questões políticas e sociais do Brasil, do Estado e do Município o tornaram uma figura engajada e influente. Militante ativo em movimentos sociais, participou de entidades como o CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança), Lions Clube e Maçonaria. Foi Delegado do CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis) por muitos anos, demonstrando seu compromisso com a ética e a regulamentação profissional.

Sua dedicação à vida pública foi igualmente notável. Dr. Levi Raimundo exerceu o cargo de vereador por diversos mandatos e presidiu a Câmara Municipal de Chavantes em duas ocasiões (1991, 1992 e 2003). Sua participação foi fundamental na elaboração da Lei Orgânica do Município, um documento essencial para a organização e o funcionamento da administração pública local. Além disso, teve um papel ativo na emancipação da Cidade de Canitar, que anteriormente era um distrito de Chavantes, e contribuiu significativamente para a elevação de Chavantes à condição de Comarca, bem como, para a instalação do Fórum na Cidade.

Dr. Levi Raimundo deixou um legado de força, obstinação, coragem e perseverança. Deixou sua esposa, Noêmia Gozo Raimundo, professora aposentada, e seu filho, André Ricardo Raimundo, que seguiu seus passos na



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

advocacia e hoje atua em São Paulo (SP). Dr. André é casado com Dra. Brigiti Contucci Battiato, também advogada, e ambos compartilham um grande carinho e fortes laços com Chavantes, mantendo vínculos e propriedades no Município.

Dr. Levi Raimundo foi um cidadão de caráter inquestionável, um marido e pai exemplar. Sua paixão por Chavantes era evidente em cada ação, tendo vivido na cidade por 65 anos, onde construiu sua família, estudou, alcançou o sucesso e deixou um legado duradouro. Sua partida deixou saudades profundas no coração de sua família e de todos que tiveram o privilégio de desfrutar de sua amizade.



142232PV000000004844712



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

22.873.909/0001-97
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE CHAVANTES
Rua 13 de Maio, 29 - Centro
CEP 18970-000 - CHAVANTES - SP

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
LEVI RAIMUNDO

CPT
266.394.088-72

MATRÍCULA
142232 01 55 2021 4 00011 227 0003566 46

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 73 anos	ELEITOR Sim
NATALIDADE Bernardino de Campos - SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 5.469.537-5 SSP/SP	

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua Coronel Manoel Ferreira, 507
Bairro: Jardim Conceição Cidade: Chavantes - SP
LOURDES MASSUCATE RAIMUNDO
GERALDO RAIMUNDO

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um - 20:40h	DIA 21	MÊS 01	ANO 2021
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Unimed, Avenida Choso Misato, 120, Fazenda Chumbeada, Ourinhos-SP

CAUSA DA MORTE
COVID - 19, Obesidade, Hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal do Distrito de Itapé-SP	DECLARANTE André Ricardo Raimundo (filho)
--	--

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Marcos Roberto de Assis Pinto - CRM: 59372

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Nascido em 01/09/1947. Óbito lavrado em 22/01/2021, no livro C nº 11, à folha nº 227, sob o nº 3566. Era casado com NOEMIA GOZO RAIMUNDO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CHAVANTES, livro 15, às fls. 158, sob nº 2539, em 02 de maio de 1970; deixa o seguinte filho: André Ricardo Raimundo; deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Angela Aparecida Oliveira Sousa
Oficial Titular
Chavantes

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Chavantes, 22 de janeiro de 2021.

Marianna Aparecida Sinovate Cruz
Escrevente Autorizada

Isenta de custas e emolumentos.

Confrente: Marianna (17)

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CHAVANTES
Rua 13 de Maio, nº 29 - Centro
18970-000
142232-2157
civil@registrochavantes.com.br

Luciano José Machado do Amorim
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia (apógrafia) conforme ao original a mim apresentado, de que dou fé.



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CHAVANTES - SP
MARIANNA REGINA DE SOUZA
TABELIÃO SUBSTITUTA

142232-2 - AA 000009443



Supermercados

Coisas legais para fazer

1 min
4 m

Rio Paranapanema

Rio Parana

Rod. Parigot de Souza

Divisa de SP/Parana

Google

Imagens ©2025 Airbus, Daikin da



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Ofício nº 5269 / 2025 / DERSP-CGR.7

Assis, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual Mauro Bragato

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP

Palácio 9 de Julho – Av. Pedro Álvares Cabral, 201

CEP 04097-900 - São Paulo – SP

e-mail: Mbragato@al.sp.gov.br / regienemendes@camarachavantes.sp.gov.br

Assunto: Solicitação de informações sobre trevo e ponte na Rodovia SP-276

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 139.00074292/2025-81.

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício MB nº 225/25-SP, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações a respeito do trevo e da ponte situados sobre o rio Paranapanema, na Rodovia Fausi Mansur (SP-276), informamos o quanto segue.

Conforme análise técnica realizada pela Coordenadoria Técnica de Assis – CT.7, o trevo em questão está localizado no km 364+541 da rodovia SP-276, com as seguintes coordenadas aproximadas: Latitude 23°05'49.71" S / Longitude 49°44'36.42" O. Tal dispositivo interliga a SP-276 à rodovia de acesso à ponte em concreto armado sobre o rio Paranapanema, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Paraná.

Ressaltamos que, segundo os registros disponíveis, tanto a ponte quanto a ligação rodoviária e o trevo foram originalmente construídos pela Companhia Energética de São Paulo – CESP, a título de compensação ao Município de Chavantes, no contexto de obras ligadas ao aproveitamento hidroenergético do rio Paranapanema. Não há, até o momento, registro formal de transferência da titularidade dessas estruturas ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Dessa forma, considerando que tais obras não integram oficialmente a malha rodoviária sob jurisdição deste Departamento, eventuais tratativas quanto à sua denominação são, neste momento, de competência do Município de Chavantes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ENGª TAÍS DE ALMEIDA DA SILVA
Coordenadora Geral Regional de Assis - CGR.7



Avenida Rui Barbosa - Bairro Vila Ouro Verde
CEP 19806-000 - Assis - SP
www.der.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Tais De Almeida Da Silva, Coordenador Geral**, em 31/07/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076729863** e o código CRC **72B196FB**.